

ANEXO III**EDITAL 003/2025/Direção Geral/UDESC Oeste**
PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL – PRODIP**TERMO DE REFERÊNCIA****CENTRO LICITANTE**

Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

1. OBJETO

Pagamento de taxa de publicação do artigo "Processo de Enfermagem em Banco de Leite Humano: construção e validação de tecnologia" na Revista Brasileira de Enfermagem Edital 003/2025 – PRODIP. Exclusivo CEO. SGP-e nº 43007/2025.

1.1. Especificações e quantidades

Descrição	Unidade Medida	Quantidade
Pagamento de taxa de publicação de artigo científico na Revista Brasileira de Enfermagem	Un.	01

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no § 1, art. 8º, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a solicitação de pagamento de taxa de publicação de artigo científico, oriundo da pesquisa "Tecnologias para implantação e implementação do Processo de Enfermagem" PVEO27-2024, com vigência 01/04/2024 – 15/12/2027, por se tratar de importante produção referente a resultados parciais da pesquisa, com relevância na área da saúde e enfermagem. A publicação do artigo em importante periódico da área da enfermagem oportuniza a socialização de estudo realizado no âmbito da UDESC, além de levar ao público externo resultados que poderão ser replicados, com potencial impacto positivo na saúde materna e infantil, nacionalmente. A publicação do artigo também impacta na produção científica de docentes e discentes do Programa de pós-graduação em Enfermagem, contribuído com avaliação positiva pelos órgãos avaliadores.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA**3.1. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

O objeto em questão é único e não permite parcelamento

3.2. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

CONFORME ESTABELECIDO EM EDITAL

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;

(X) Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;*

(X) Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;*

(X) Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;

(X) Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

() Somente por assinatura de contrato

(X) Somente por empenho

() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

() O prazo de vigência da contratação é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Setor de Gestão de Contratos – CEO

E-mail: gustavo.farias@udesc.br

Fiscal (Docente/discente solicitante):

Nome: Carla Argenta

E-mail: carla.argenta@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL

10.DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

11.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Beronice Aparecida Hoss

E-mail: beronice.hoss@udesc.br

Telefone institucional: (49) 2049 9528

13.INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Carla Argenta

Matrícula: 962950-5-01

Função: Docente do Departamento de Enfermagem

Assinado Digitalmente

Nome: Kiciosan da Silva Bernardi Galli

Matrícula: 317337-2-04

Função: Chefe do Departamento de Enfermagem

Assinado Digitalmente

14.APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio do Centro de Educação Superior do Oeste.

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI

REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5HT6ZS79**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLA ARGENTA (CPF: 000.XXX.420-XX) em 04/11/2025 às 08:35:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:48 e válido até 13/07/2118 - 13:22:48.

(Assinatura do sistema)



KICIOSAN DA SILVA BERNARDI (CPF: 942.XXX.759-XX) em 14/11/2025 às 07:13:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:16 e válido até 30/03/2118 - 12:44:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDMwNzdfNDMxMDVfMjAyNV81SFQ2WIM3OQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043077/2025** e o código **5HT6ZS79** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1013/2025.

Processo SGPe UDESC: 43077/2025.

Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

1. OBJETO:

Pagamento de taxa de publicação do artigo “Processo de Enfermagem em Banco de Leite Humano: construção e validação de tecnologia” na Revista Brasileira de Enfermagem Edital 003/2025 – PRODIP.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação de pagamento de taxa de publicação de artigo científico, oriundo da pesquisa “Tecnologias para implantação e implementação do Processo de Enfermagem” PVEO27-2024, com vigência 01/04/2024 – 15/12/2027, por se tratar de importante produção referente a resultados parciais da pesquisa, com relevância na área da saúde e enfermagem. A publicação do artigo em importante periódico da área da enfermagem oportuniza a socialização de estudo realizado no âmbito da UDESC, além de levar ao público externo resultados que poderão ser replicados, com potencial impacto positivo na saúde materna e infantil, nacionalmente. A publicação do artigo também impacta na produção científica de docentes e discentes do Programa de pós-graduação em Enfermagem, contribuído com avaliação positiva pelos órgãos avaliadores.

3. CONTRATADA:

Empresa: Associação Brasileira de Enfermagem
CNPJ: 33.989.468/0001-00

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O artigo foi submetido e aceito para publicação pela Revista Brasileira de Enfermagem, periódico de referência histórica e de qualidade para a pesquisa em enfermagem no país, indexada em diversas bases de dados científicas de circulação nacional e internacional, como SciELO, LILACS, BDENF (Base de Dados de Enfermagem), CINAHL, CUIDEN e Latindex, o que confere uma excelente publicação aos pesquisadores e instituição.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.600 (Hum mil e seiscentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
45022	14842	1.500.100.00	339039	R\$ 1.600,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1013/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **43077/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Chapecó/SC, 12 de novembro de 2025.

Edlamar Kátia Adamy
Diretora Geral/CEO
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PH29T0S2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDLAMAR KATIA ADAMY (CPF: 760.XXX.929-XX) em 12/11/2025 às 18:36:25

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/03/2025 - 19:00:00 e válido até 21/03/2028 - 19:00:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDMwNzdfNDMxMDVfMjAyNV9QSDI5VDBTMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043077/2025** e o código **PH29T0S2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.